CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 2067 de 19

Promovente: Comissão de Justiça

Natureza: **PROJETO DE RESOLUÇÃO** 25/59

Assunto: Aprova balancete do mês de Outubro de 1959.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 600/59

unto: Remetendo balancete do mês de Outubro.

Em 7 de Novembro de 1959

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência, o incluso balancete do mês de Outubro, a fim de ser submetido a aprovação déssa Egregia Câmara.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N e s t a

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Oficio 600/59, capeando Balancete do mês de Outubro do corrente ano.

Após estudar o presente balancete esta Comissão considerou-o legal, e para a sua aprovação, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/59

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, faz publicar a seguinte Resolução:

A CAmara Municipal de Pompeia, Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pompéia, encaminhadas pelo senhor Chefe do Executivo, relativas ao mês de Outubro do corrente ano, conforme processo arquivado nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 1959.

Manoel Pinto Fonseca

Manoel Pinto Fonseca - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Balancete do mês de Outubro de 1959.

Está perfeitamente em ordem o presente balancete.

Observa-se o perfeito equilibrio entre a Receita e a Despesa, bem como, a legalidade do empenho dos seus documentos, motivo pelo qual esta Comissão se declara favoravel a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 1959.

Salvador M. Almeida

Salvador Mendes de Almeida. Relator